



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR:

JERSON PAPI DE SOUSA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os vereadores que esta subscrevem, requerem a V. Exa., ouvido o plenário, o envio desta solicitação ao Prefeito Municipal.

- Envio de projeto de Lei para **FIXAÇÃO** do vencimento dos profissionais da educação no valor que esteja em acordo com a revisão do percentual de 33,24% concedidos ao Piso Nacional dos Profissionais da Educação Básica, instituído pela Lei nº 11.738/08.

- Que seja previsto no texto o pagamento retroativo a 1º de janeiro, para que os profissionais não tenham perdas no presente ano.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos ao chefe do poder Executivo o envio de propositura que viabilize a concessão de reajuste de 33,24% para os professores da Rede Pública da Educação Básica do município de Pedralva.

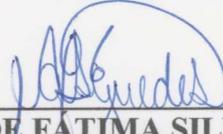
O piso nacional da categoria é o valor mínimo que deve ser pago aos professores do magistério público da educação básica. Ele foi instituído pela Lei 11.738 de 2008, regulamentando uma disposição já prevista na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB).

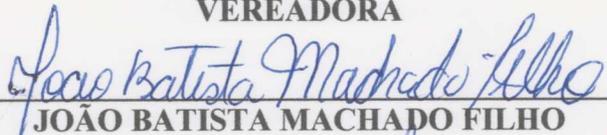
O novo piso salarial de 2022 dos professores demanda a aprovação de uma lei específica no município para que tenha validade. Isso significa que, após o governo federal oficializar o aumento de 33,24% no vencimento básico dos profissionais, o prefeito ainda precisará enviar um projeto de lei para o Legislativo autorizar o reajuste.

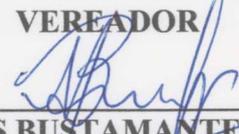
Requisito ainda que a prefeitura encaminhe o impacto financeiro e orçamentário que terá a proposta.

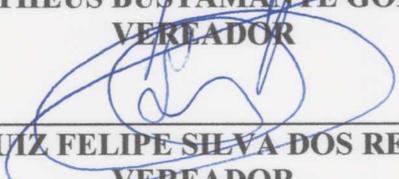
Certos de poder contar com o apoio dos edis vereadores e com a atenção do Prefeito Municipal, antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Pedralva, 16 de março de 2022.


ALINE DE FÁTIMA SILVA GUEDES
VEREADORA


JOÃO BATISTA MACHADO FILHO
VEREADOR


MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
VEREADOR


LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS
VEREADOR




Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva - MG

